



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 8 / 2 / 01	
D.O.U. 12 / 2 / 01	Seção LE.P.15
ATO: PM. 213	8/21d
D.O.U. 12 / 2 / 01	Seção LE.P.13

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda.		UF: BA
ASSUNTO: Autorização para funcionamento de curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.		
RELATOR(A): Francisco César de Sá Barreto		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.001290/2000-12		
PARECER Nº: CNE/CES 047/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 16/1/2001

47/01

I - RELATÓRIO

A Sociedade Mantenedora de Ensino Superior da Bahia S/C Ltda. solicitou ao Ministério da Educação, nos termos da Portaria Ministerial 641/97, autorização para funcionamento de curso de Turismo, bacharelado, com cem vagas anuais, nos turnos diurno e noturno, em regime seriado semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Vitória da Conquista, na cidade de mesmo nome, Estado da Bahia.

As condições de oferta do curso foram objeto de visita de Comissão Avaliadora designada pela SESu (Portaria 1.003/2000) nos dias 23 a 25 de junho de 2000, que apresentou relatório favorável à autorização pleiteada, com cento e cinquenta vagas anuais nos turnos vespertino e noturno, em regime semestral, e atribuindo conceito global B às condições iniciais de oferta. O Relatório foi ratificado pela Comissão de Especialistas no Ensino do Turismo (Relatório Técnico 699/00), recomendando cem vagas anuais, distribuídas em duas turmas de cinquenta alunos, uma em cada turno diurno e noturno.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

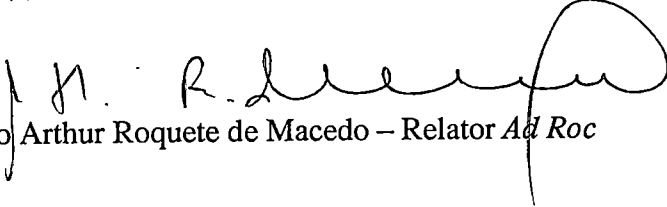
Acompanho a conclusão do Relatório SESu/COSUP 1.015/2000, que passa a integrar o presente Parecer.

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas nos turnos diurno e noturno, em regime semestral, com conceito global CB atribuído às condições iniciais de oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Vitória da Conquista, sediada na cidade de mesmo nome no Estado da Bahia e mantida pela Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda, com sede na cidade de Salvador, no mesmo Estado.

A instituição deverá divulgar, no Edital do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso (Portaria Ministerial 1.647/2000), assim como incluir o mesmo conceito no Catálogo previsto na Portaria Ministerial 971/97.

Brasília(DF), 16 de janeiro de 2001.

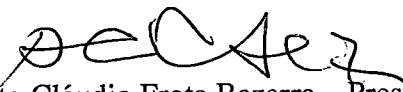
Conselheiro(a) Francisco César de Sá Barreto – Relator(a).

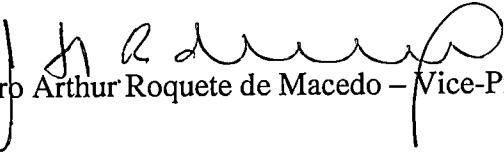

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator *Ad Roc*

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 2001.


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

CD 703

47/2001
C/Sar

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1015 /2000

Processo nº : 23000.001290/2000-12
Interessada : SOCIEDADE MANTENEDORA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA BAHIA S/C LTDA.
CGC nº : 03.422.610/0001-71
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Vitória da Conquista, na cidade de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97, a autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, regime seriado semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Vitória da Conquista, na cidade de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia.

A Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda. é entidade civil, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, criada em 13 de agosto de 1999. Com base no Parecer CES/CNE nº 578/2000, homologado por ato do Senhor Ministro publicado no D.O.U. de 05/07/2000, foi editada a Portaria MEC nº 1.063/2000, que transferiu para ela a manutenção do Instituto Superior de Educação de Feira de Santana, na cidade de Feira de Santana, e do Instituto de Educação Superior Unyahna de Vitória da Conquista, na cidade de Vitória da Conquista, ambas com sede no Estado da Bahia, com seus respectivos cursos e habilitações.

O Parecer 578/2000, ao aprovar a transferência de manutenção acima citada, determinou que a nova mantenedora deveria submeter à apreciação



deste Ministério as alterações dos regimentos das mantidas, contemplando as alterações de denominações para Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana e Faculdade de Tecnologia e Ciências de Vitória da Conquista.

Em atenção à determinação, a entidade mantenedora protocolizou os processos nºs 23000.006830/2000-54 e 23000.006831/2000-07, no qual submeteu à apreciação desta Secretaria os regimentos de suas mantidas com as denominações recomendadas pelo Conselho Nacional de Educação.

Considerando a protocolização dos processos acima referidos, a entidade mantenedora requereu, no presente processo, autorização de curso para a Faculdade de Tecnologia e Ciência de Vitória da Conquista, Instituição que passará a existir após a aprovação do novo regimento do até agora denominado Instituto de Educação Superior Unyahna de Vitória da Conquista.

Tendo em vista que a alteração da denominação da entidade já credenciada atende à determinação do Conselho Nacional de Educação, esta Secretaria concluiu pela continuidade da tramitação do presente processo tendo como entidade mantida a Faculdade de Tecnologia e Ciência de Vitória da Conquista.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela Portaria nº 1.003, de 25 de abril de 2000, constituída pelas professoras Marília Gomes dos Reis Ansarah, da Universidade Paulista, e Keila Brandão Cavalcanti, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição no período de 23 a 25 de junho de 2000, e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso, com 150 (cento e cinquenta) vagas anuais, distribuídas nos turnos vespertino e noturno, em regime seriado semestral, atribuindo às condições iniciais de sua oferta o conceito global "B".

A Comissão de Especialistas de Ensino de Turismo, mediante Parecer Técnico nº 699/00-MEC/SESU/DEPES/COESP, datado de 16 de agosto de 2000, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora e recomendou a autorização do curso de Turismo, com 100 (cem) vagas anuais, nos turnos vespertino e noturno, em turmas de 50 (cinquenta) alunos.

II - MÉRITO

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:



Itens avaliados	Conceitos
Projeto pedagógico	B
Corpo docente	A
Qualificação do coordenador do curso	B
Infra-estrutura física e recursos materiais	A
Infra-estrutura tecnológica	B
Biblioteca	C
CONCEITO GLOBAL	B

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C- Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Turismo, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, regime semestral, com conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciência de Vitória da Conquista, com sede na cidade de Vitória da Conquista, mantida pela Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda., com sede na cidade de Salvador, ambas no Estado da Bahia. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu MEC nº 1.647/2000, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e



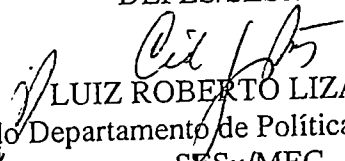
verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo,
previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997. .

À consideração superior.

Brasília, 7 de novembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.001290/2000-12

Instituição: Faculdade de Tecnologia e Ciência de Vitória da Conquista

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Turismo, bacharelado	Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda	100	Diurno Noturno	Semestral	3.180 h/a	4 anos	7 anos

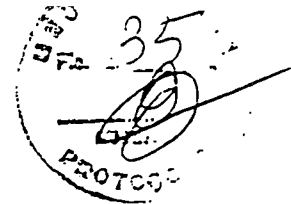
* Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Doutores	Educação	01
Mestres	Linguística, Engenharia, Sociologia, Física, Economia, Administração	06
Especialistas	Turismo, Bases Científicas e Performance	02
TOTAL		09
Regime de trabalho: Tempo Integral: 44,4 % , Horistas: 56,6 %.		

JR

CORPO DOCENTE

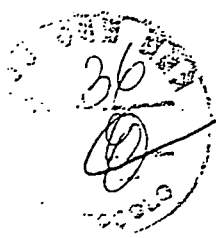


4 CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

- Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

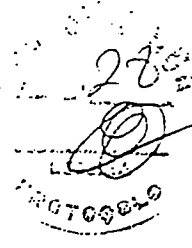
DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO	CH
1º SEMESTRE					
Teoria e Técnica do Turismo I	Janice Amparo Castelar	Bacharel em Turismo, Especialista em Lazer e Turismo	Incluído	R. Fonte do Boi, 176/205 – Rio Vermelho Salvador (BA)	20
Comunicação e Expressão	Nirvana Ferraz dos Santos Sampaio	Graduada em Letras, Mestre em Linguística	Incluída	Av. São Luiz, 226. B. Candeias – V. Conquista (BA)	40
Metodologia Científica	Lívia Diana Rocha Magalhães	Graduação em Pedagogia, Doutora em Educação	Incluída	Rua Artur Seixas, 485. B. Candeias – V. Conquista (BA)	20
Informática Aplicada	Wilton Lacerda Silva	Mestre em Engenharia Elétrica	Incluído	Av. Boa Vontade 2174. B. Brasil – V. Conquista (BA)	20
Sociologia do Lazer	João Diógenes Ferreira dos Santos	Graduado em História, Mestre em Sociologia	Incluído	Rua Zeira Santos, 08 – Ed. Marina, apro 202 – Vitória da Conquista - BA	40
2º Semestre					

Teoria e Técnica do Turismo II	Janice Amparo Castelar	Graduada em Turismo, Especialista em Lazer e turismo	Incluída 	Rua Fonte do Boi, , 176/205 – Rio Vermelho Salvador (BA)	20
Lógica	Silvanio Bezerra de Oliveira	Graduada em Matemática, Mestre em Física	Incluída	Av. Paulo Filadélfio, 993, B. Candeias – V. Conquista (BA)	40
Economia Aplicada ao Turismo	Olga Lúcia Matos Oliveira	Graduada em Economia, Mestre em Economia	Incluída	Av. Brasil, Cond. Alameda das Acácias, BL A, apto. 104 – V. Conquista (BA)	20
Recreação e Animação	Sérgio Souza Magalhães	Graduada em Educação Física, Especialista em Bases Científicas e Performance	Incluída	Av. Franklin Ferraz, 1251, Bl C, 203. B. Candeias – V. Conquista (BA)	20
Teoria Geral da Administração	Jovino Moreira da Silva	Graduado em Administração pela UFBA, Mestre em Administração pela UFMG,	Incluído	Rua I, n. 37 – Morada do Bem Querere, Caixa Postal 48 (BA)	40

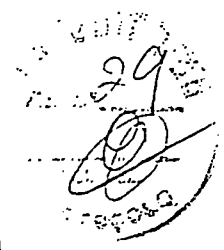


3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1º SEMESTRE	
Teoria e Técnica do Turismo I	72h
Comunicação e Expressão	72h
Metodologia Científica	72h
Informática Aplicada ao Turismo	72h
Sociologia do Lazer	72h
Sub – Total	360h
2º SEMESTRE	
Teoria e Técnica do Turismo II	72h
Lógica	72h
Economia Aplicada ao Turismo	72h
Recreação e Animação	72h
Teoria Geral da Administração	72h
Sub– Total	360h
3º SEMESTRE	
Psicologia Aplicada ao Turismo	72h
Estatística Aplicada ao Turismo	72h
Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicada ao Turismo	72h
Geografia Geral	72h
Planejamento e Organização de Eventos	72h
Sub– Total	360h
4º SEMESTRE	
Planejamento e Organização do Turismo I	72h
Cultura e História do Brasil	72h
Turismo e Meio Ambiente	72h
Geografia do Brasil e Cartografia	72h
Legislação do Turismo	72h
Sub – Total	360h
5º SEMESTRE	
Marketing Aplicado ao Turismo	72h
Planejamento e Organização do Turismo II	72h
Agência de Viagem e Turismo	72h
História da Cultura e da Arte	72h
Gestão de Empresas de Turismo	72h
Estágio Profissionalizante I	50h
Sub-Total	410h
6º SEMESTRE	
Transportes	72h
Meios de Hospedagem	72h
Inglês Aplicado ao Turismo I	72h
Administração de Recursos Humanos	72h
Contabilidade Aplicada a Empresas de Turismo	72h
Estágio Profissionalizante II	75h
Sub – Total	435h
7º SEMESTRE	
Espanhol Aplicado ao Turismo I	72h

28

 PROTOCOLO





Laboratório de Hospedagem	72h
Administração Financeira e Orçamentária	72h
Alimentos e Bebidas	72h
Inglês Aplicado ao Turismo II	75h
Estágio Profissionalizante III	435h
Sub - Total	
8º SEMESTRE	
Espanhol Aplicado ao Turismo II	72h
Empreendedorismo	72h
Negociação e Relação com o Mercado	72h
Seminários Avançados em Turismo	72h
Projeto Experimental	100h
Estágio Profissionalizante IV	460h
Sub - Total	3.180h
Total	

Total da Carga Horária de Estágio Supervisionado : 300 horas

Total da Carga Horária do Curso : 3.180 horas